



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 60/99 - Autógrafo nº 065/99 - Proc. nº 894/99

Lei nº 3348, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

" Institui o DIA DO AMIGO e dá outras providências "

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º É instituído o "DIA DO AMIGO", a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo do mês de julho.

Artigo 2º - Os estabelecimentos comerciais ficam autorizados a funcionar normalmente no sábado e no domingo imediatamente anterior a essa data, desde que façam divulgação, por meio de cartazes e faixas a respeito do "Dia do Amigo".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos
aos 10 de setembro de 1999

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 31 de agosto de 1999.

AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

VLADEMIR ANTONIO VECHE
2º Secretário